DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 37
Rescisão 37
Homologação / Adjudicação 38
Outros Atos 39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 4493 DE 11 DE JULHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Servidor (a), DIEGO VICENTI TRINDADE GASPAR RG N°***.405.006-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N° ***578378** lotado no SERMS para serem gozados no dia 14/07/2025 a 12/08/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 10 de julho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JULHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4494 DE 11 DE JULHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (VINTE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 ao Servidor (a), JESSICA ANDRADE DO CARMO RG N° ***.350.720-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N° ***604848** lotado no SERMS para serem gozados no dia 14/07/2025 a 02/08/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 08 de julho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JULHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4495 DE 11 DE JULHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 14 (QUATORZE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 e 2024/2025 ao Servidor (a), ANDRÉ JOSE AGUILLAR RG N° ***.569.347-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N° ***111768** lotado no CENTRO ESPORTIVO para serem gozados no dia 14/07/2025 a 27/07/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 08 de julho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JULHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4496 DE 11 DE JULHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (DEZ) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 ao Servidor (a), VALERIA APARECIDA DIAS RG N° ***.297.080-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N° ***122758** lotado na 3° IDADE para serem gozados no dia 14/07/2025 a 23/07/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 10 de julho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JULHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4497 DE 11 DE JULHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (DEZ) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Servidor (a), CLARICE ISABEL FRANCISCO DOS SANTOS RG N° ***.074.620-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N° ***097458** lotado na COZINHA PILOTO para serem gozados no dia 14/07/2025 a 23/07/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 08 de julho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE JULHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DECRETO Nº 2.918 DE 11 DE JULHO DE 2025

Regulamenta a Carta de Serviços ao Usuário disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sales, dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentada e oficializada, no âmbito do Município de Sales, a Carta de Serviços ao Usuário, disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal ao público em geral, na forma do anexo.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sales, 11 de Julho de 2025

_____

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito do Município de Sales

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A **Carta de Serviços ao Usuário** é um documento elaborado pela Prefeitura Municipal que visa informar aos cidadãos quais os **serviços** prestados por ela, como acessar e obter esses **serviços** e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos.

Esta Carta de Serviços foi elaborada de acordo com a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sales/SP. O documento traz a descrição dos principais **serviços** oferecidos. Trata-se de uma orientação ao público sobre como, quando, onde e em que situação utilizar os **serviços** disponibilizados. A **carta** é também um instrumento de transparência.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

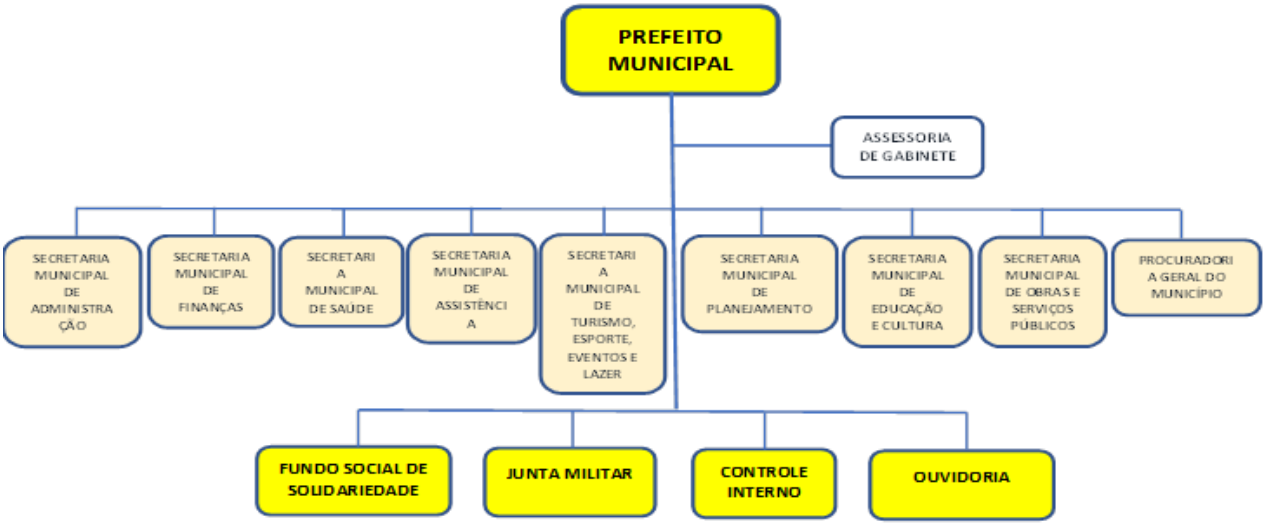

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

COMPOSIÇÃO E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO GERAL

- SERVIÇOS

- Informação Geral
- Anexo de documentos
- Requerimentos
- Solicitação
- Comunicado
- Convite

O que precisa para requerer?

- Requerimento/assunto
- Nome Completo
- Nº RG/CPF
- Numero de Telefone

Se estiver representado um terceiro (procurador)

- Requerimento/assunto
- Nome Completo
- RG/CPF (copia)
- Numero de Telefone
- Procuração devidamente assinada

-FORMAS DE ACESSO

PRESENCIALMENTE
Prefeitura Municipal de Sales - SP, Av. Ramillo Salles, 717 - Jardim do Sol
Atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, no balcão da recepção para ser anunciado ou protocolar documento no Protocolo Geral.
Prioridades no atendimento: conforme chegada das pessoas no local ou data do recebimento de protocolo do requerimento.

ON LINE
e-mail - acesso 24h
protocolo@sales.sp.gov.br mencionar (aos cuidados do setor da Secretaria da Administração)
Prioridades no atendimento: conforme data do recebimento do requerimento.

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Contato telefônico: 17 3557 9100 – (17) 3557-9116

- ✓ **Todos os documentos/requerimentos/solicitação serão submetidos ao Protocolo Geral da prefeitura, que recebe a demanda e o encaminha ao responsável**
- ✓ **Caso necessário, o responsável pelo setor entrara em contato com o cidadão e solicitara complementação de informações, para responder a demanda do que foi requerido.**

SETOR DE LICITAÇÕES

- SERVIÇOS

- Informação para solicitação de Edital
- Informação sobre Processo
- Informação sobre Contrato
- Informação para Credenciamento

O que precisa para requerer?

- Requerimento/assunto
- Nome Completo
- Cópia RG/CPF
- Numero de Telefone

Se estiver representado um terceiro (procurador)

- Requerimento/assunto
- Nome Completo
- RG/CPF (copia)
- Numero de Telefone
- Procuração devidamente assinada

-FORMAS DE ACESSO

PRESENCIALMENTE

Prefeitura Municipal de Sales –SP, Av. Ramillo Salles, 717 - Jardim do Sol

Atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, se dirigir ao balcão da recepção para ser anunciado ou protocolar documento no Protocolo Geral.

Prioridades no atendimento: conforme chegada das pessoas no local ou data do recebimento de protocolo do requerimento.

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

ON LINE
e-mail - acesso 24h
licitacao@sales.sp.gov.br
protocolo@sales.sp.gov.br mencionar (aos cuidados do setor de Licitação)
Prioridades no atendimento: conforme data do recebimento do requerimento.

Contato telefônico: (17) 3557 – 9100 / (17) 3557-9108

- ✓ **Todos os documentos/requerimentos/solicitação serão submetidos ao Protocolo Geral da prefeitura, que recebe a demanda e o encaminha ao responsável**

- ✓ **Caso necessário, o responsável pelo setor entrara em contato com o cidadão e solicitara complementação de informações, para responder a demanda do que foi requerido.**

SETOR DE RECURSOS HUMANOS / DEPARTAMENTO DE PESSOAL

- SERVIÇOS

- Informação sobre Edital de concurso e processo seletivo
- Informação Funcional sobre Servidor Publico*
- Declarações*
- Atestados*
- Outra informações

***Referente ao próprio servidor requerente**

O que precisa para requerer?

- Requerimento/assunto
- Nome Completo
- Cópia RG/CPF
- Numero de Telefone

Se estiver representado um terceiro (procurador)

- Requerimento/assunto
- Nome Completo
- RG/CPF (copia)
- Numero de Telefone
- Procuração devidamente assinada

-FORMAS DE ACESSO

PRESENCIALMENTE

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Prefeitura Municipal de Sales –SP, Av. Ramillo Salles, 717 - Jardim do Sol

Atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, se dirigir ao balcão da recepção para ser anunciado ou protocolar documento no Protocolo Geral ou Protocolo no próprio setor – Departamento Pessoal.

Prioridades no atendimento: conforme chegada das pessoas no local ou data do recebimento de protocolo do requerimento.

ON LINE

e-mail - acesso 24h

rh@sales.sp.gov.br

protocolo@sales.sp.gov.br mencionar (aos cuidados do setor de RH/DP)

Prioridades no atendimento: conforme data do recebimento do requerimento.

Contato telefônico: (17) 3557- 9100 / (11) 3557-9109

- ✓ **Todos os documentos/requerimentos/solicitação serão submetidos ao Protocolo Geral da prefeitura, que recebe a demanda e o encaminha ao responsável**

- ✓ **Caso necessário, o responsável pelo setor entrara em contato com o cidadão e solicitara complementação de informações, para responder a demanda do que foi requerido.**

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

COMPOSIÇÃO E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- SERVIÇOS

- Informações
- Matrículas / Rematrículas
- Vagas
- Rota Transporte Escolar

O que precisa para requerer?

- Requerimento/assunto
- Nome Completo
- Cópia RG/CPF
- Numero de Telefone

Se estiver representado um terceiro (procurador)

- Requerimento/assunto
- Nome Completo
- RG/CPF (copia)
- Numero de Telefone
- Procuração devidamente assinada

-FORMAS DE ACESSO

PRESENCIALMENTE

Secretaria da Educação e Cultura - Rua Cezário Jose de Castilho, 650 - Centro 14980-000 - Sales/SP

Atendimento Presencial: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, ou se preferir dirigir-se ao balcão da recepção do Paço Municipal - Av. Ramillo Salles, 717 - Jardim do Sol e protocolar documento no Protocolo Geral.

Prioridades no atendimento: conforme chegada das pessoas no local ou data do recebimento de protocolo do requerimento.

ON LINE

e-mail - acesso 24h

educacao@sales.sp.gov.br

cemei@sales.sp.gov.br - CRECHE ESCOLA "PROF. OSVALDO RODRIGUES ESTRELLA"

emei@sales.sp.gov.br - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL "DANILO FERNANDO SACHI MARQUES"

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

escolaclorinda@sales.sp.gov.br - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CLORINDA MORANO CARVALHO"
protocolo@sales.sp.gov.br mencionar (aos cuidados do setor de Educação)

Prioridades no atendimento: conforme data do recebimento do requerimento.

Contato telefônico: (17) 3557 – 0318 Secretaria da Educação / (17) 3557-1418 Secretaria da EMEI / (17) 3557-1100 Secretaria da Escola Clorinda

- ✓ **Todos os documentos/requerimentos/solicitação serão submetidos ao Protocolo Geral da prefeitura, que recebe a demanda e o encaminha ao responsável**

- ✓ **Caso necessário, o responsável pelo setor entrara em contato com o cidadão e solicitara complementação de informações, para responder a demanda do que foi requerido.**

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

COMPOSIÇÃO E SERVIÇOS

SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE

SETOR DE TESOURARIA

- SERVIÇOS

- Informações

O que precisa para requerer?

- Requerimento/assunto
- Nome Completo
- Cópia RG/CPF
- Numero de Telefone

Se estiver representado um terceiro (procurador)

- Requerimento/assunto
- Nome Completo
- RG/CPF (copia)
- Numero de Telefone
- Procuração devidamente assinada

-FORMAS DE ACESSO

PRESENCIALMENTE
Prefeitura Municipal de Sales –SP, Av. Ramillo Salles, 717 - Jardim do Sol
Atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, se dirigir ao balcão da recepção para ser anunciado ao setor ou protocolar documento no Protocolo Geral.
Prioridades no atendimento: conforme chegada das pessoas no local ou data do recebimento de protocolo do requerimento.

ON LINE
e-mail - acesso 24h
contabilidade@sales.sp.gov.br
tesouraria@sales.sp.gov.br
protocolo@sales.sp.gov.br mencionar (aos cuidados do Setor de Contabilidade ou Tesouraria)
Prioridades no atendimento: conforme data do recebimento do requerimento.

Contato telefônico: (17) 3557 – 9100 / (17) 3557-9115 / (17) 3557-9112

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- ✓ **Todos os documentos/requerimentos/solicitação serão submetidos ao Protocolo Geral da prefeitura, que recebe a demanda e o encaminha ao responsável**

- ✓ **Caso necessário, o responsável pelo setor entrara em contato com o cidadão e solicitara complementação de informações, para responder a demanda do que foi requerido.**

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

COMPOSIÇÃO E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

- ***SETOR DE ALMOXARIFADO***

- ***SETOR DE ENGENHARIA***

- SERVIÇOS

- Informações

O que precisa para requerer?

- Requerimento/assunto
- Nome Completo
- Cópia RG/CPF
- Numero de Telefone

Se estiver representado um terceiro (procurador)

- Requerimento/assunto
- Nome Completo
- RG/CPF (copia)
- Numero de Telefone
- Procuração devidamente assinada

-FORMAS DE ACESSO

PRESENCIALMENTE
Prefeitura Municipal de Sales –SP, Av. Ramillo Salles, 717 - Jardim do Sol
Atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, se dirigir ao balcão da recepção para ser anunciado ao setor ou protocolar documento no Protocolo Geral.
Prioridades no atendimento: conforme chegada das pessoas no local ou data do recebimento de protocolo do requerimento.

ON LINE
e-mail - acesso 24h
secretariadeobras@sales.sp.gov.br
engenharia@sales.sp.gov.br
protocolo@sales.sp.gov.br mencionar (aos cuidados do setor de Obras e Serviços Públicos ou Engenharia)
Prioridades no atendimento: conforme data do recebimento do requerimento.

Contato telefônico: (17) 3557 – 9100 / (17) 3557-0326 / (17) 3557-9113

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- ✓ **Todos os documentos/requerimentos/solicitação serão submetidos ao Protocolo Geral da prefeitura, que recebe a demanda e o encaminha ao responsável**

- ✓ **Caso necessário, o responsável pelo setor entrara em contato com o cidadão e solicitara complementação de informações, para responder a demanda do que foi requerido.**

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

- SERVIÇOS

- Informações
- Faturamento através de leitura
- 2º via de fatura
- Atendimento referente a qual quer duvida quanto á cobrança dos serviços prestados
- Reclamações
- Atendimento ao contribuinte quanto á qualquer duvida pertinente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário
- Solicitação de ligação de água e esgoto
- Atendimento por escrito ou verbal quanto ao procedimento referente à solicitação (cobrança a maior, a menor, ressarcimento, cobrança na próxima fatura) de qual quer que seja o motivo refletindo na fatura ou não.

O que precisa para requerer?

- Requerimento/assunto
- Nome Completo
- Cópia RG/CPF
- Numero de Telefone

Se estiver representado um terceiro (procurador)

- Requerimento/assunto
- Nome Completo
- RG/CPF (copia)
- Numero de Telefone
- Procuração devidamente assinada

-FORMAS DE ACESSO

PRESENCIALMENTE

DAE – Departamento de Água e Esgoto, Rua. Tirso Martins, 452 – centro (ao lada da câmara municipal)

Atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, se dirigir ao balcão da recepção.

Prioridades no atendimento: conforme chegada das pessoas no local ou data do recebimento de protocolo do requerimento.

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

ON LINE
e-mail - acesso 24h
dae@sales.sp.gov.br
protocolo@sales.sp.gov.br mencionar (aos cuidados do setor de DAE)
Prioridades no atendimento: conforme data do recebimento do requerimento.

Contato telefônico: (17) 3557 -0339
WHATSAPP: (17) 9 9788 -3165

- ✓ **Todos os documentos/requerimentos/solicitação serão submetidos ao Protocolo Geral da prefeitura, que recebe a demanda e o encaminha ao responsável**

- ✓ **Caso necessário, o responsável pelo setor entrara em contato com o cidadão e solicitara complementação de informações, para responder a demanda do que foi requerido.**

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

COMPOSIÇÃO E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

A Secretaria Municipal de Planejamento é órgão que tem por finalidade básica organizar, coordenar, executar, controlar e avaliar as políticas públicas e fiscais do Município, assessorar o Poder Executivo quanto ao planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

- Definir diretrizes estratégicas, metas e indicadores de desempenho;
- Garantir que os projetos públicos estejam alinhados com os objetivos de desenvolvimento do município;
- Coordenar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA), do Plano de Contratações Anuais (PCA), entre outros instrumentos de planejamento;
- Acompanhar as políticas públicas;
- Modernizar a gestão;
- Buscar inovações para melhorar a qualidade dos serviços municipais;
- Desenvolver o Plano de Desenvolvimento Integrado e o Plano Diretor;
- Integrar todas às áreas do Poder executivo para soluções das políticas públicas em conformidade com o planejamento estratégico e as metas estabelecidas.

PRESENCIALMENTE
Prefeitura Municipal de Sales –SP, Av. Ramillo Salles, 717 - Jardim do Sol
Atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, se dirigir ao balcão da recepção para ser anunciado ao setor ou protocolar documento no Protocolo Geral.
Prioridades no atendimento: conforme chegada das pessoas no local ou data do recebimento de protocolo do requerimento.

ON LINE
e-mail - acesso 24h
planejamento@sales.sp.gov.br
protocolo@sales.sp.gov.br mencionar (aos cuidados do setor de Planejamento)
Prioridades no atendimento: conforme data do recebimento do requerimento.

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Contato telefônico: 17 3557 9117

- ✓ **Todos os documentos/requerimentos/solicitação serão submetidos ao Protocolo Geral da prefeitura, que recebe a demanda e o encaminha ao responsável**

- ✓ **Caso necessário, o responsável pelo setor entrara em contato com o cidadão e solicitara complementação de informações, para responder a demanda do que foi requerido.**

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

COMPOSIÇÃO E SERVIÇOS

SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

Esta Secretaria se divide em 2 Unidades:

UBS – CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

O presente instrumento visa nortear a população de Sales em relação aos serviços disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde. Para isso, será relacionado os serviços e ações das atividades disponibilizadas para cada. A UBS é referência da Atenção Básica, onde realiza promoção, prevenção e recuperação à saúde. O atendimento na UBS é realizado por demanda espontânea e agendamento que pode ser presencial ou por telefone, mediante apresentação documentos.

- SERVIÇOS

Atenção à Saúde da Mulher (Ginecologia)

- Consulta Ginecológica
- Consulta de Enfermagem
- Pré-natal
- Consulta Odontológica (gestantes)
- Rastreamento de câncer de colo uterino (preventivo)
- Rastreamento de câncer de mama

Atenção à Saúde da Criança (Pediatria)

- Consulta Médica
- Consulta de Enfermagem
- Imunização de rotina e participação nas campanhas
- Atualização do Calendário Vacinal
- Pesar, medir e avaliar o desenvolvimento, preencher a caderneta da criança em todos atendimentos

Atenção à Saúde do Adulto (Clínica Médica)

- Consulta Médica
- Acompanhamento domiciliares em pacientes acamados
- Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos
- Atendimentos domiciliares por profissionais de nível médio
- Vacinação

Saúde Bucal

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

O usuário procura diretamente o Centro de Saúde. É acolhido e tem sua demanda identificada. Caso seja encaminhado para o setor de saúde bucal, recebe o tratamento ou é agendado para ser atendido em dia e horário marcado.

- Agendamento de Consulta
- Atendimento de urgência
- Exodontias/extrações de dentes
- Ações nas escolas
- Escovação dental supervisionada
- Instruções de higiene oral nas escolas

Procedimentos ambulatoriais

- Curativo
- Curativo em pé diabético
- Debridamento e curativo em ulceração ou escara
- Retirada de ponto
- Coleta de material para exame citopatológico
- Controle de Pressão arterial e glicemia capilar

Atendimentos com profissionais de Nível Superior

Atendimentos individuais realizados por profissionais de nível superior, com o objetivo de garantir a atenção integral, conforme a necessidade de saúde do indivíduo. Consultas agendadas ou de demanda espontânea (imediata) Teleatendomentos (atendimentos realizados por telefone ou Skype web)

- Fonoaudiólogos
- Fisioterapeutas
- Psicólogos
- Terapeuta Ocupacional

Vigilância Sanitária e Agentes de Controle de Endemias

Verificação de denúncias de estabelecimentos relacionados com a área da saúde, públicos e privados, como supermercados, farmácias, escolas, restaurantes, salão de beleza, etc.

- Elaborar normas e regulamentos técnicos para produtos e serviços;
- Registro de produtos;
- Cadastrar, inspecionar, conceder licença sanitária;
- Monitorar: produtos, serviços, mercado e publicidade;
- Investigação surtos e agravos;
- Colher amostra para análise fiscal;

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- Autorização de funcionamento;
- Orientação e educação;
- Visitar as casas, terrenos e imóvel fechado para
- Verificar se não há nada que promova a criação de mosquitos da Dengue, escorpiões e etc. Fazer o trabalho de Arrastões para limpeza da cidade.

O que precisa para ter acesso a estes serviços?

- Comparecer na UBS, e levar documentos pessoais.

-FORMAS DE ACESSO

PRESENCIALMENTE

Travessa Duque de Caxias – 34- Centro

Atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 as 18h00, se dirigir ao balcão da recepção para ser atendido.

ON LINE

e-mail - acesso 24h

saude@sales.sp.gov.br mencionar assunto

Contato telefônico: 17 – 3557 1281

- ✓ **Todos os documentos/requerimentos/solicitação serão submetidos a analise da secretaria de suade, que recebe a demanda e o encaminha ao responsável**

POSTO DE PRONTO ATENDIMENTO À SAÚDE

Descrição A Prefeitura de Sales dispõe de unidade de pronto atendimento para urgências e emergências 24 horas, incluindo exames laboratoriais.

- SERVIÇOS

- Demanda espontânea;
- Consulta médica;
- Solicitação de exames de urgência, se necessário;
- Encaminhamento ao Hospital de nossa referência conforme gravidade do paciente;
- Suturas;
- Retirada de corpo estranho subcutâneo;
- Exérese de calo e outros.

***Laboratório**

São realizados por agendamento, ou demanda espontânea de acordo com a necessidade.

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- Realizações de exames laboratoriais Exames de Sangue, Urina e parasitológico
- Atendimento Segunda-feira a Sexta-feira, Horário: 06h00min as 18h00min

***Farmácia**

Informar e orientar os usuários sobre o uso e como guarda corretamente os medicamentos, promovendo a adesão ao tratamento, de acordo com as necessidades de cada caso.

- Dispensação de medicamentos e insumos;
- Possuir prescrição/receita médica;

Horário de Funcionamento da Farmácia de Segunda-feira a Sexta-feira das 07h00min as 19h30min.

***Assistência Social**

- 1. Atendimento ao público na garantia dos direitos fundamentais em saúde
- 2. Visitação de acamados e suas necessidades básicas, dentro do que a saúde pode ofertar para diminuir o incomodo da situação (redução de danos)
- 3. Questões medicamentosas não fornecidas pela Atenção Básica.
- 4. Orientações sobre o SUS
- 5. Orientações sobre internações para dependentes químicos e outros...

Horário de Atendimento da Assistente Social de Segunda-feira a Sexta-feira das 06h00min as 12h00min.

Transporte

- Transporte de pacientes para consultas e exames SUS
- Dirigir-se ao setor Administrativo ou ligar para agendar o transporte e receber demais instruções sobre horários e acompanhantes.
- Possuir comprovante de agendamento de consulta/exame em outro município

O que precisa para ter acesso a estes serviços?

- Comparecer pessoalmente no setor de Agendamentos localizado no Posto de Atendimento a Saúde - PS, apresentar a guia da consulta e seus documentos pessoais, ou se preferir através do telefone: (17) 99788-2326.

.

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

-FORMAS DE ACESSO

PRESENCIALMENTE

RUA GABRIEL ASSAD – S/N – JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA

Atendimento: emergência 24hs

(*alguns serviços mencionado acima tem horários estipulados)

ON LINE
e-mail - acesso 24h
saude@sales.sp.gov.br mencionar assunto
Contato telefônico: (17) 3557 - 1135
(17) 3557 – 1111
(17) 99788-2326
192

ESTRATÉGIA DA SAUDE DA FAMÍLIA

A ESF desenvolve ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento e reabilitação, buscando atender às necessidades de saúde da população de forma abrangente.
Além do atendimento na unidade, as equipes também companham as famílias em seus domicílios, conhecendo suas realidades e necessidades específicas, o que permite um cuidado mais individualizado e resolutivo.

ESTRATÉGIA DA SAUDE DA FAMÍLIA – UNIDADE I

Localização: Travessa Duque de Caxias, 34 – Centro.

BAIRROS ATENDIDOS:

- ✓ Centro
- ✓ Jardim Primavera
- ✓ Jardim Village
- ✓ Jardim Europa
- ✓ Jardim Europa II
- ✓ Jardim Planalto
- ✓ Residencial Tarsitano,
- ✓ Santa Terezinha

- SERVIÇOS

- Atendimento médico Clínico
- Realização de exame preventivo do câncer do colo de útero
- Solicitação de exames
- Acompanhamento de hipertensos e diabéticos
- Visita domiciliar aos acamados - com Acompanhamento Médico e de Enfermagem
- Vacinação

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- Atendimento Odontológico
- Prótese dentária
- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Terapia Ocupacional
- Psiquiatra
- Acompanhamento Psicológico
- Atendimento Ginecologico

-FORMAS DE ACESSO

PRESENCIALMENTE

Travessa Duque de Caxias – 34- Centro -
Atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 as 17h00, se dirigir ao balcão da recepção para ser atendido.

ON LINE
e-mail - acesso 24h
saude@sales.sp.gov.br mencionar assunto
Contato telefônico: (17) 3557- 1281
WHATSAPP ESF I – (17) 99667-7654

- ✓ **Todos os documentos/requerimentos/solicitação serão submetidos a análise da Secretaria de Saúde, que recebe a demanda e o encaminha ao responsável**

ESTRATÉGIA DA SAUDE DA FAMÍLIA – UNIDADE II

Localização: Rua Guilherme Araújo Filho, s/nº - Bairro Nossa Senhora Aparecida

BAIRROS ATENDIDOS:
- ✓ Jardim Moraes
- ✓ Jardim das Acácias
- ✓ Jardim São Benedito
- ✓ Jardim Cristo Redentor
- ✓ Jardim Nossa Senhora Aparecida

- SERVIÇOS
- Atendimento médico Clínico
- Realização de exame preventivo do câncer do colo de útero
- Solicitação de exames
- Acompanhamento de hipertensos e diabéticos
- Visita domiciliar aos acamados - com Acompanhamento Médico e de Enfermagem
- Vacinação
- Atendimento Odontológico
- Prótese dentária

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Terapia Ocupacional
- Psiquiatra
- Acompanhamento Psicológico
- Atendimento Ginecologico

-FORMAS DE ACESSO

PRESENCIALMENTE

Rua Guilherme Araújo Filho, s/nº - Bairro Nossa Senhora Aparecida

Atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 as 17h00, se dirigir ao balcão da recepção para ser atendido.

ON LINE

e-mail - acesso 24h

saude@sales.sp.gov.br mencionar assunto

Contato telefônico: 17 – 3557 - 1135

WHATSAPP ESF II : (17) 99704-4187

- ✓ **Todos os documentos/requerimentos/solicitação serão submetidos a análise da Secretaria de Saúde que recebe a demanda e o encaminha ao responsável**

ESTRATÉGIA DA SAUDE DA FAMÍLIA – UNIDADE III

Localização: Av. João Mafeis, 91 – Bairro Nossa Senhora Aparecida

BAIRROS ATENDIDOS:

- ✓ Cervinho de Cima
- ✓ Condomínio Lago Azul
- ✓ Condomínio Eco Park
- ✓ Condomínio Barra Nabsa
- ✓ Condomínio Rancho Fundo
- ✓ Condomínio 3 Poderes
- ✓ Condomínio Beira Rio
- ✓ Condomínio Primavera
- ✓ Condomínio Riviera Naútica
- ✓ Jardim Aroeira
- ✓ Jardim Baia Bela
- ✓ Jardim Beira Rio
- ✓ Jardim Itália I e II
- ✓ Jardim das Oliveiras
- ✓ Jardim do Sol
- ✓ Praia Cervinho
- ✓ Praia da Enseada

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- ✓ Praia Torres
- ✓ Praia Richilieu
- ✓ Nossa Senhora das Graças
- ✓ Residencial Floriano Tarsitano
- ✓ Recanto das Águas
- ✓ Residencial Morumbi
- ✓ Sítios
- ✓ Tabajú

- SERVIÇOS

- Atendimento médico Clínico
- Realização de exame preventivo do câncer do colo de útero
- Solicitação de exames
- Acompanhamento de hipertensos e diabéticos
- Visita domiciliar aos acamados - com Acompanhamento Médico e de Enfermagem
- Vacinação
- Atendimento Odontológico
- Prótese dentária
- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Terapia Ocupacional
- Psiquiatra
- Acompanhamento Psicológico
- Atendimento Ginecologico

-FORMAS DE ACESSO

PRESENCIALMENTE

Rua Guilherme Araúji Filho, s/nº - Bairro Nossa Senhora Aparecida

Atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 as 17h00, se dirigir ao balcão da recepção para ser atendido.

ON LINE

e-mail - acesso 24h

saude@sales.sp.gov.br mencionar assunto

Contato telefônico: (17) 3557 - 1135

WHATSAPP ESF III : (17) 99745-4812

- ✓ **Todos os documentos/requerimentos/solicitação serão submetidos a análise da Secretaria de Saúde que recebe a demanda e o encaminha ao responsável**

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

COMPOSIÇÃO E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS

SERVIÇOS

- Cadastro único – CAD Único
- Programa de atendimento integral as famílias - PAIF
- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV
- Serviço de proteção social básica no domicilio pare pessoas com deficiência e idosas
- Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços a comunidade (PSC)

O que precisa para requerer ou ter atendimento?

Procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social, munido de todos os documentos pessoais para ser direcionado ao setor competente.

-FORMAS DE ACESSO

PRESENCIALMENTE

CRAS
Avenida São Benedito nº 341 - centro
Atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, no balcão da recepção para ser anunciado.
Prioridades no atendimento: conforme chegada das pessoas no local ou data do recebimento de protocolo do requerimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Ramillo Sales, S/N, centro
Atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, no balcão da recepção para ser anunciado.
Prioridades no atendimento: conforme chegada das pessoas no local ou data do recebimento de protocolo do requerimento.

ON LINE

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

e-mail - acesso 24h
cras@sales.sp.gov.br
assistencia@sales.sp.gov.br

Prioridades no atendimento: conforme data do recebimento do e-mail.

Contato telefônico: (17) 3557 - 1377 - CRAS
(17) 99619 - 3577 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ **Todos os documentos/requerimentos/solicitação serão submetidos ao Protocolo Geral da prefeitura, que recebe a demanda e o encaminha ao responsável**

- ✓ **Caso necessário, o responsável pelo setor entrara em contato com o cidadão e solicitara complementação de informações, para responder a demanda do atendimento.**

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

COMPOSIÇÃO E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, EVENTOS E LAZER

- **SERVIÇOS**

- Informação ao Turista
- Calendário dos Eventos Municipais
- Atividades Desportivas Municipais

- **FORMAS DE ACESSO**

PRESENCIALMENTE
Prefeitura Municipal de Sales –SP, Av. Ramillo Salles, 717 - Jardim do Sol, Piso Superior
Atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, no balcão da recepção para ser anunciado ou protocolar documento no Protocolo Geral.
Prioridades no atendimento: conforme chegada das pessoas no local ou data do recebimento de protocolo do requerimento.

ON LINE
e-mail - acesso 24h
turismo@sales.sp.gov.br
protocolo@sales.sp.gov.br mencionar (aos cuidados do setor de Turismo, Esportes, Eventou ou Lazer)
Prioridades no atendimento: conforme data do recebimento do requerimento.

Contato telefônico: (17) 3557 – 9100 / (17) 3557-9102

- ✓ **Todos os documentos/requerimentos/solicitação serão submetidos ao Protocolo Geral da prefeitura, que recebe a demanda e o encaminha ao responsável**

- ✓ **Caso necessário, o responsável pelo setor entrara em contato com o cidadão e solicitara complementação de informações, para responder a demanda do que foi requerido.**

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

COMPOSIÇÃO E SERVIÇOS

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SERVIÇOS

- Informação Geral
- Solicitação
- Parecer
- Comunicado

O que precisa para requerer?

- Requerimento/assunto
- Nome Completo
- Cópia RG/CPF
- Numero de Telefone

Se estiver representado um terceiro (procurador)

- Requerimento/assunto
- Nome Completo
- RG/CPF (copia)
- Numero de Telefone
- Procuração devidamente assinada

-FORMAS DE ACESSO

PRESENCIALMENTE
Prefeitura Municipal de Sales - SP, Av. Ramillo Salles, 717 - Jardim do Sol
Atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, no balcão da recepção para ser anunciado ou protocolar documento no Protocolo Geral.
Prioridades no atendimento: conforme chegada das pessoas no local ou data do recebimento de protocolo do requerimento.

ON LINE
e-mail - acesso 24h
procuradoriageral@sales.sp.gov.br
protocolo@sales.sp.gov.br mencionar (aos cuidados do Setor Jurídico)
Prioridades no atendimento: conforme data do recebimento do requerimento.

Contato telefônico: (17) 3557 – 9100 / (17) 3557-9118

- ✓ **Todos os documentos/requerimentos/solicitação serão submetidos ao Protocolo Geral da prefeitura, que recebe a demanda e o encaminha ao responsável**

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- ✓ **Caso necessário, o responsável pelo setor entrara em contato com o cidadão e solicitara complementação de informações, para responder a demanda do que foi requerido.**

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

- SERVIÇOS

- TLLF
- IPTU
- ISSQN
- ITBI
- Guia de honorários
- Guia DARE
- Alvará de funcionamento
- Certidão negativa de débitos
- Certidão de valor venal
- Certidão de ROOl cadastral (certidão do histórico de lançamento do IPTU)
- Certidão de existência
- Alvará de ambulantes
- 2º via do boleto do IPTU(ano)
- 2º via do boleto/boleto de parcelamento de débitos municipais
- Atualização cadastral do IPTU
- Autorização para emissão de nota fiscal
- Cancelamento de notas fiscais eletrônicas
- Inscrição municipal (somente MEI) – abertura ou alteração
- Nota fiscal eletrônica
- Restituição ou compensação de valores pagos

O que precisa para requerer?

- Requerimento/assunto
- Nome Completo
- Cópia RG/CPF
- Numero de Telefone

Se estiver representado um terceiro (procurador)

- Requerimento/assunto
- Nome Completo
- RG/CPF (copia)
- Numero de Telefone
- Procuração devidamente assinada

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

-FORMAS DE ACESSO

PRESENCIALMENTE
Prefeitura Municipal de Sales –SP, Av. Ramillo Salles, 717 - Jardim do Sol

Atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, se dirigir ao balcão da recepção para ser anunciado ao setor ou protocolar documento no Protocolo Geral.

Prioridades no atendimento: conforme chegada das pessoas no local ou data do recebimento de protocolo do requerimento.

ON LINE
e-mail - acesso 24h
tributacao@sales.sp.gov.br
protocolo@sales.sp.gov.br mencionar (aos cuidados do Setor de Tributação)

Prioridades no atendimento: conforme data do recebimento do requerimento.

Contato telefônico: (17) 3557-9100 / (17) 3557 9105

✓ **Todos os documentos/requerimentos/solicitação serão submetidos ao Protocolo Geral da prefeitura, que recebe a demanda e o encaminha ao responsável.**

✓ **Caso necessário, o responsável pelo setor entrará em contato com o cidadão e solicitara complementação de informações, para responder a demanda do que foi requerido.**

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

COMPOSIÇÃO E SERVIÇOS

CONTROLE INTERNO

SERVIÇOS

- Denuncia
- Sugestão
- Reclamação

O que precisa?

- Requerimento/assunto
- Nome Completo
- Cópia RG/CPF
- Numero de Telefone

-FORMAS DE ACESSO

PRESENCIALMENTE
Prefeitura Municipal de Sales - SP, Av. Ramillo Salles, 717 - Jardim do Sol – Piso Superior
Atendimento: Quintas – Feiras das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00 e as Sextas-Feiras das 08:00 as 12:00h ou no balcão da recepção para ser anunciado ou protocolar documento no Protocolo Geral – de segunda à sexta-feira das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00.
Prioridades no atendimento: conforme chegada das pessoas no local ou data do recebimento de protocolo do requerimento.

ON LINE
e-mail - acesso 24h
controleinterno@sales.sp.gov.br
protocolo@sales.sp.gov.br mencionar (aos cuidados do setor do Controle Interno)
Prioridades no atendimento: conforme data do recebimento do requerimento.

Contato telefônico: (17) 3557 9100 / (17) 3557-9107

- ✓ **Todos os documentos/requerimentos/solicitação serão submetidos ao Protocolo Geral da prefeitura, que recebe a demanda e o encaminha ao responsável**

- ✓ **Caso necessário, o responsável pelo setor entrará em contato com o cidadão e solicitará complementação de informações, para responder a demanda do que foi requerido. Exceto comunicação anônima.**

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

COMPOSIÇÃO E SERVIÇOS

OUVIDORIA

SERVIÇOS

- Agradecimento
- Denuncia
- Sugestão
- Informação
- Reclamação

O que precisa para requerer?

- Requerimento/assunto
- Nome Completo
- Cópia RG/CPF
- Numero de Telefone

-FORMAS DE ACESSO

PRESENCIALMENTE
Prefeitura Municipal de Sales - SP, Av. Ramillo Salles, 717 - Jardim do Sol
Atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, no balcão da recepção para ser anunciado ou protocolar documento no Protocolo Geral.
Prioridades no atendimento: conforme chegada das pessoas no local ou data do recebimento de protocolo do requerimento.

ON LINE
e-mail - acesso 24h
www.sales.sp.gov.br ou
https://www.sales.sp.gov.br/paginas/portal/entidade?id=17 (copie o link e cole no seu navegador)
ouvidoria@sales.sp.gov.br
protocolo@sales.sp.gov.br mencionar ao Setor de Ouvidoria;
Prioridades no atendimento: conforme data do recebimento do requerimento.

Contato telefônico: (17) 3557 – 9100

- ✓ **Todos os documentos/requerimentos/solicitação serão submetidos ao Protocolo Geral da prefeitura, que recebe a demanda e o encaminha ao responsável**
- ✓ **Caso necessário, o responsável pelo setor entrará em contato com o cidadão e solicitará complementação de informações, para responder a demanda do que foi requerido. Exceto comunicação anônima.**

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PORTARIA Nº 5849 DE 11 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE LOCAL PARA SUBSIDIAR O PREENCHIMENTO DO DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO NOVO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CICLO 2025/2028".

O Prefeito do Município de SALES, Estado de São Paulo, Sr. **JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU** , usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes integrantes que constituirão a equipe local para subsidiar o trabalho de diagnóstico e elaboração do planejamento do novo PAR – Plano de Ações Articuladas – Ciclo 2025/2028:

I – Representante do Conselho Municipal de Educação: Tiago Walif Burili Cirqueira Amorim

II – Representante do quadro técnico das escolas municipais de Educação Básica: Simone Barbosa da Conceição;

III – Representante dos coordenadores das escolas municipais de Educação Básica: Bruno Zamara Porto.

IV – Representantes dos diretores das escolas municipais de Educação Básica: Daniela Buratto da Silva Moreira.

V – Representante dos professores da escola de Educação Básica: Luciana Camila do Carmo Baria;

VI – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: Loise América Peixe Campregher.

Art. 2º - Os integrantes acima nomeados deverão juntamente com a equipe técnica da Diretoria Municipal de Educação:

I – Analisar os dados apresentados nos painéis da etapa Diagnóstico no Perfil "Novo PAR" no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle;

II – Responder o questionário de diagnóstico e

III – Elaborar o Planejamento do "Novo PAR" no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle.

Art. 3º - Os membros designados no art. 1º desta lei, não farão jus a gratificação

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

SALES-SP, 11 de julho de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de SALES, em data supra.

Decreto -2919/2025 - Prefeitura Municipal de SALES/SP

Estabelece as providências referentes à Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), designa Coordenador do PAR, Equipe Técnica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SALES, JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Estado de SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o PAR – Plano de Ações Articuladas é um instrumento de diagnóstico e planejamento das redes de ensino da educação básica e de assistência técnica e financeira do Ministério da Educação aos estados e municípios, com foco na melhoria da qualidade da educação para todos;

CONSIDERANDO que se encontra aberta a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), a qual oferece a possibilidade da rede municipal de ensino traçar objetivos, metas e ações executivas para melhorar suas condições de oferta e resultados, o que auxilia o município a cumprir as metas de seu respectivo plano de educação e do Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que a elaboração do referido planejamento é de grande importância para a melhoria da qualidade da educação municipal, valorização do magistério, reestruturação e aparelhamento da rede física das escolas municipais, melhoria do transporte escolar, entre outros, bem como para a garantia de apoio técnico e financeiro por parte da União, uma vez que o PAR é o principal instrumento de transferências voluntárias da União aos entes federados na área da educação, inclusive para emendas parlamentares;

CONSIDERANDO que um bom planejamento, baseado em diagnóstico amplo e criterioso, favorece para que os recursos da educação sejam investidos nas prioridades para a superação dos desafios da rede de ensino, com o apoio técnico e financeiro da União;

CONSIDERANDO que o PAR apresenta indicadores, objetivos e ações voltados para as modalidades específicas, a inclusão e a redução das desigualdades educacionais;

CONSIDERANDO que o PAR servirá também como apoio a gestores e equipes técnicas na execução de recursos e melhoria dos seus indicadores, em articulação com os demais programas do MEC, inclusive o FUNDEB;

CONSIDERANDO que o Novo PAR (2025-2028) será composto de 5 (cinco) etapas, a saber as etapas preparatória, de diagnóstico, planejamento, execução e prestação de contas;

CONSIDERANDO que se encontra aberta a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028) etapa inicial do

planejamento e momento em que o município se prepara para elaborar o seu Plano de Ações Articuladas;

CONSIDERANDO que na Etapa Preparatória serão cadastrados e confirmados os dados das entidades vinculadas ao Novo PAR (2025-2028), seus dirigentes e equipes responsáveis, além da formação de grupo e designação de funções para a elaboração e o monitoramento do Novo PAR na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o atual ciclo do PAR (2025-2028) prevê a participação da Secretaria Municipal de Educação de forma integrada, uma vez que trata da elaboração de um planejamento para toda a rede de ensino para os próximos quatro anos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a iniciar a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), adotando todas as medidas necessárias para elaboração do respectivo planejamento.

§ 1º Após a conclusão da Etapa Preparatória, observadas as diretrizes e orientações do MEC Ministério da Educação e do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a Secretaria Municipal de Educação deverá prosseguir com a elaboração do Novo PAR (2025-2028), passando às etapas de diagnóstico, planejamento, execução e prestação de contas.

§ 2º O Secretário Municipal de Educação, com o auxílio do Coordenador do Novo PAR, será o gestor responsável pela condução de todas as atividades do respectivo planejamento educacional.

Art. 2º - Fica Designado como Coordenador do PAR a **Sr.ª Tiago Walif Burili Cirqueira Amorim - CPF: ***296358****, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá ser cadastrado no Sistema do Novo PAR (2025-2028).

Parágrafo único. O Coordenador do PAR terá atuação transversal na Secretaria, devendo buscar conhecimentos sobre as peças de planejamento e exercer a capacidade de articulação, gestão e envolvimento, além das seguintes atribuições:

I – Coordenar a elaboração e o monitoramento do planejamento, juntamente com o Secretário de Educação e cadastrar os demais membros da Equipe Técnica;

II – Coordenar a análise do Diagnóstico, revisar e enviar o Questionário Diagnóstico;

III - Coordenar a elaboração do planejamento, analisar e enviar ao Secretário de

Educação para aprovação final;

IV - Facilitar a comunicação com o Secretário e os demais participantes do PAR.

V - Acumular todas as permissões da Equipe Técnica e executar atribuições afins às etapas do Novo PAR (2025-2028).

Art. 3º - Fica instituída a Equipe Técnica do Novo PAR (2025-2028), nos seguintes termos:

I – Articulador Pedagógico Municipal**: Sr.ª; Daniela Buratto da Silva Moreira**– CPF: ***103128**

II – Técnico do PAR: **Sra. Simone Barbosa da Conceição** – CPF: ***121638**.

Art. 4º - O Articulador Pedagógico terá atuação nas ações e insumos pedagógicos dentro da Secretaria e maior proximidade com as escolas da rede, exercendo as seguintes atribuições:

I - Articular as equipes pedagógicas da Secretaria para análise do Diagnóstico e preenchimento do Questionário Diagnóstico e para o Planejamento do PAR, de modo a refletir as necessidades da rede de ensino;

II - Articular com as escolas, quando necessário;

III – Quando permitido, proceder à edição no Sistema do Novo PAR (2025-2028).

Art. 5º - O Técnico do PAR terá atuação em áreas diversas da Secretaria, devendo buscar conhecimento sobre os instrumentos de planejamento, facilidade na operação do Sistema e conhecimentos básicos de gestão e planejamento da Rede, exercendo as seguintes atribuições:

I - Cumprir as rotinas dentro do Sistema, garantir sua constante atualização e o

cumprimento dos prazos;

II - Auxiliar o Coordenador do PAR e o Articulador Pedagógico no preenchimento das informações relativas ao Diagnóstico e Planejamento do PAR;

III - Quando permitido, proceder à edição no Sistema do Novo PAR (2025-2028).

Art. 6º - Os servidores designados nos termos dos artigos 2º e 3º deste Decreto para ocuparem os perfis vinculados ao Coordenador do PAR e à Equipe Técnica, composta pelo Articulador Pedagógico e o Técnico do PAR, constituem o Grupo de Gestão do PAR e serão responsáveis pela articulação com outras áreas da secretaria e da prefeitura ou governo, se necessário, bem como por acionar a Equipe Local e fomentar a participação da comunidade educacional no processo de elaboração e execução de todas as etapas do Novo PAR (2025-2028).

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação, para fins de elaboração e execução de cada uma das etapas do Novo PAR (2025-2028), além do apoio técnico do MEC e do FNDE, poderá disponibilizar assessoramento técnico e consultivo especializado ao Coordenador do PAR e à Equipe Técnica, inclusive para subsidiar as ações que envolvam a participação da Equipe Local e dos Conselhos da área de educação.

Art. 8º - Na Etapa Preparatória serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação os dois primeiros encontros com as Equipes Técnica e Local, ocasião em que as responsabilidades de cada segmento devem ser pactuadas e o calendário de encontros elaborado, considerando o cronograma do Novo PAR (2025-2028), nos seguintes termos:

I – 1º Encontro: para Alinhamento da Equipe Técnica, Coordenador e Secretário de Educação, com o objetivo de organizar o grupo da Secretaria responsável pelo Novo PAR, garantir a compreensão de todos sobre o planejamento e

sua relação com os demais planejamentos da rede de ensino, bem como as responsabilidades de cada um, assim como a pactuação do cronograma do PAR na rede de ensino;

II – 2º Encontro: para escolher a Equipe Local, responsável por representar a comunidade educacional, em seus diversos segmentos, no processo de diagnóstico e planejamento da rede de ensino, com a participação da Secretaria de Educação, Coordenador do PAR e Equipe Técnica.

Parágrafo único. Deverão ser lavradas atas referentes ao 1º e 2º encontros da Etapa Preparatória, as quais ficarão arquivadas aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - A Equipe Local, a ser escolhida, será nomeada em ato próprio e contará com representação da comunidade educacional, composta por titulares e, quando possível, por suplentes, nos seguintes termos:

I – Representante do Conselho Municipal de Educação:

II – Representante do quadro técnico das escolas municipais de Educação Básica;

III – Representante dos coordenadores das escolas municipais de Educação Básica;

IV – Representantes dos diretores das escolas municipais de Educação Básica;

V – Representante dos professores da escola distrital de Educação Básica;

VI – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Parágrafo único. Poderão ser convidados outros segmentos considerados importantes para integrarem a Equipe Local, inclusive técnicos da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal, bem como representantes de outros segmentos da sociedade civil.

Art. 10 - Os Conselheiros do FUNDEB serão automaticamente cadastrados no Novo PAR e terão perfil de visualização de todas as etapas do respectivo planejamento, tendo em vista a prerrogativa de analisar a prestação de contas dos recursos repassados ao município e encaminhar demonstrativo sintético conclusivo ao FNDE acerca da respectiva aplicação.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Educação, na sua atribuição de acompanhamento, fiscalização e suporte ao Poder Executivo, deve ter acesso ao Novo PAR.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 – Revogadas as disposições em contrário.

SALES / SP, 11 de JULHO de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO DE CONTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2024 – Ata de Registro de Preço

PROCESSO n.º 262/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

TERMO DE RESCISÃO Nº 042/2025

CONTRATADA: SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO: termos do artigo 82, § 1º e artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 04 de Julho de 2025

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Sr. Josemar Francisco de Abreu, Prefeito Municipal de Sales/SP, em cumprimento do julgamento proferido no **Processo Licitatório n.º 106/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 019/2025**, resolve **ADJUDICAR** o objeto do referido Pregão à empresa proponente **STIMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, pelo valor global de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**.

Tendo em vista a manifestação expressa da Sr. Josemar Francisco de Abreu, Prefeito Municipal de Sales/SP, com fulcro no artigo 28, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de março de 2023 e Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela pregoeira – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 019/2025 – Processo n.º 106/2025**.

Desta forma, **CONVOCO** o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do Contrato Administrativo, nos termos do artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sales, 10 de Julho de 2025

Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Josemar Francisco de Abreu, Prefeito Municipal de Sales/SP, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Homologar a parceria no prazo de 01 (um ano) entre o Município de Sales/SP CNPJ: 46.613.096/0001-90 e a Organização da Sociedade Civil **"SÓ AMOR", CNPJ 18.369.597/0001-01**, através do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 da SME e processo administrativo nº 920/2025 para Chamamento público para parcerias voluntarias em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil envolvendo transferência de recursos financeiro mediante termo de colaboração com o seguinte objeto: **Serviços técnicos especializados em ministrar aulas de artes marciais, lutas, experiências artísticas e culturais, artes, linguagens, tecnologia educacional e/ou informática, tendo como objetivo a ampliação da jornada de turno parcial para o tempo integral, com o acréscimo da parte diversificada da Matriz Curricular da Escola em Tempo Integral, para alunos matriculados na E.M. Clorinda Morano Carvalho, exclusivamente voltados aos anos iniciais (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental),** bem como também **ADJUDICO** o objeto à mesma OSC.

Sales, 02 de julho de 2025

Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal